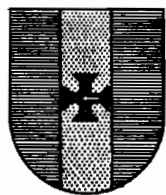


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 35

Quinta-feira, 23 de Dezembro de 1982

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1067/82

Aprova as minutas dos contratos de arrendamento a que se refere a Resolução n.º 295/82, de 15 de Abril.

Resolução n.º 1068/82

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de instalações eléctricas para o Lar de Terceira Idade (ex-Hotel Bela Vista) e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1069/82

Aprova as minutas dos contratos de arrendamento a que se refere a Resolução n.º 835/82, de 7 de Outubro e delega os poderes de representação da Região, na assinatura dos contratos, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1070/82

Autoriza a celebração do contrato adicional com a sociedade denominada «CONSTRUTORA DO LENA, LIMITADA», referente à execução das obras de pavimentação da E. R. 213 — Concordância da mesma com as restantes estradas regionais, balneários da Praia, muros da encosta do cemitério e obras a mais da E. R. 213, que liga a Ribeira Brava à Tabua.

Resolução n.º 1071/82

Autoriza a celebração do contrato adicional com a sociedade denominada «TECNOVIA — INFRA-ESTRUTURAS JOSÉ GUILHERME DA COSTA, LIMITADA» referente à execução de obras a mais da empreitada de recuperação do pavimento da E. R. 101, entre o Porto Moniz e a Calheta.

Resolução n.º 1072/82

Autoriza a celebração do contrato adicional com a sociedade que gira sob a firma «SOUSA & FILHOS, LIMITADA», relativo à execução de obra complementar do edifício escolar do núcleo de Vargem — Estreito de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 1073/82

Autoriza a execução de obras e a verificação de revisão de preços até ao valor de 11 800 000\$, relativamente à construção da Igreja de Nossa Senhora das Preces, em Machico.

Resolução n.º 1074/82

Encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social de proceder à aquisição de duas viaturas ligeiras de carga.

Resolução n.º 1075/82

Aprova os projectos das Escolas Primárias Ribeira Domingos Dias, na freguesia de Santa Maria Maior e Lombo dos Aguires, freguesia de Santo António, e encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social de proceder à realização de concurso para adjudicação das respectivas empreitadas.

Resolução n.º 1076/82

Concede um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 1 025 000\$.

Resolução n.º 1077/82

Autoriza a importação por Manuel Vieira Pascual e António Gomes Camacho de dois veículos pesados.

Resolução n.º 1078/82

Aprova a proposta de Decreto Regional relativo à criação da 5.ª fase para o pessoal docente.

Resolução n.º 1079/82

Concede um subsídio ao Grupo Desportivo do Estreito de Câmara de Lobos, no montante de 100 000\$.

Resolução n.º 1080/82

Adjudicar a execução das obras a que se referem as resoluções n.ºs 898/82 e 900/82.

Resolução n.º 1081/82

Nomear Manuel Januário de Agrela para o lugar de Chefe de Repartição da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1082/82

Considerar o dia 26 de Dezembro de 1982 feriado obrigatório.

Resolução n.º 1083/82

Dispensa, no dia 24 de Dezembro de 1982 e na parte da tarde do dia 31 de Dezembro, a comparência dos funcionários aos serviços não considerados imprescindíveis.

Resolução n.º 1084/82

Concede um subsídio à Banda Municipal de Santa Cruz, no montante de 100 000S.

Resolução n.º 1085/82

Autoriza a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a proceder a alterações nos modelos dos documentos Contabilísticos.

Resolução n.º 1086/82

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., no montante de 149 475 000S.

Resolução n.º 1087/82

Revoga a Resolução n.º 1066/82, de 25 de Novembro.

Resolução n.º 1088/82

Concede um subsídio à Junta de Freguesia de Santo António, no montante de 2 000 000S.

Resolução n.º 1089/82

Concede um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 50 000 000S.

Resolução n.º 1090/82

Declara de utilidade pública o Seminário Maior de Nossa Senhora de Fátima.

Resolução n.º 1091/82

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas n.º 1 e 2, necessárias à obra de construção de arruamentos de acesso à zona de lazeres da Praia Formosa e delega os poderes de representação da Região na assinatura do auto, no Scretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1092/82

Reaprova a minuta do auto de expropriação em que são expropriados o Doutor João Manuel Perestrelo Vieira de Deus Figueira e outros.

Resolução n.º 1093/82

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., no montante de 18 000 000S.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E
FINANÇAS**

Portaria n.º 189/82

Autoriza a transferência de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo (Direcção Regional de Administração Pública).

Portaria n.º 190/82

Autoriza a transferência de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo.

Portaria n.º 191/82

Autoriza a transferência de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS**

Portaria n.º 197/82

Autoriza a transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E
FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria n.º 185/82

Autoriza a transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 188/82

Autoriza a transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E
E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES**

Portaria n.º 186/82

Autoriza a transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes.

Portaria n.º 192/82

Autoriza a transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes.

**SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E
TRANSPORTES**

Portaria n.º 187/82

Aprova o regulamento que estabelece os requisitos a que devem obedecer os veículos automóveis ligeiros de passageiros de aluguer.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1067/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Aprovar as minutas dos contratos de arrendamento a que se refere a Resolução n.º 295/82, de 15 de Abril.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1068/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «instalações eléctricas para o Lar da 3.ª Idade (Ex-Hotel Bela Vista) de que é adjudicatária a sociedade denominada Motel — Sociedade de Montagens e Estudos Técnicos, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1069/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

a) Aprovar as minutas dos contratos de arrendamento a que se refere a Resolução n.º 835/82, da reunião de 7 de Outubro;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1070/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Autorizar o contrato adicional com a firma Construtora do Lena, Lda., no valor de 92 117 854\$50, referente às obras de pavimentação da E. R. 213, concordância da mesma com as restantes estradas regionais, balneários da Praia, muros da encosta do cemitério e trabalhos a mais da E. R. 213, que liga a Ribeira Brava à Tabua.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1071/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Autorizar a celebração do contrato adicional com a firma Tecnovia, no valor de 102 604 366\$90, referente a obras a mais da empreitada de recuperação do pavimento da E. R. 101, entre o Porto Moniz e a Calheta.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1072/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Autorizar a celebração do contrato adicional com a firma Sousa & Filhos, Lda., no valor de 16 029 107\$00, referente à obra complementar do edifício escolar do núcleo da Vargem — Estreito de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1073/82

Em complemento da Resolução n.º 530/81, de 30 de Junho, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu autorizar obras e revisões de preços até ao va-

lor de 11 800 000\$00 referente à construção da Igreja de Nossa Senhora das Preces, em Machico.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1074/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social de adquirir através de concurso, duas viaturas ligeiras de carga, sendo uma com caixa basculante.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1075/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Aprovar os projectos das Escolas Primárias Ribeira Domingos Dias, na freguesia de Santa Maria Maior e Lombo dos Aguiares, na freguesia de Santo António, do concelho do Funchal, ambas com 10 salas de aulas, e mais resolve encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social, de abrir concurso público.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1076/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 025 contos ao Cine-Forum do Funchal, relativo ao mês de Dezembro de 1982.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1077/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Autorizar, a título excepcional, o Sr. Manuel Vieira Pascual a importar um veículo pesado com capacidade de 5 500 Kg e o Sr. António Gomes Camacho a importar um veículo pesado com capacidade de 4 000 Kg. Os requerentes regressaram definitivamente à Região Autónoma respectivamente dos Estados Unidos da América e da África do Sul, países para onde tinham anteriormente emigrado.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1078/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Regional a enviar à Assembleia Regional sobre «Criação da 5.ª fase para o pessoal docente da Região Autónoma da Madeira».

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1079/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo do Estreito de Câmara de Lobos no valor de 100 contos.

Esta verba sai do orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1080/82

Em aditamento às resoluções n.ºs 900/82, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu adjudicar

as obras nelas referidas, com dispensa de concurso público.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1081/82

Tendo em conta as qualidades profissionais do chefe de serviços da Secretaria Regional do Equipamento Social, Manuel Januário de Agrela, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu promover, a título excepcional, à categoria de Chefe de Repartição, o chefe de serviços Manuel Januário de Agrela, da Secretaria Regional do Equipamento Social, lugar para que existe vaga no respectivo quadro.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1082/82

Tal como em anos anteriores, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu considerar o dia 26 de Dezembro de 1982 feriado obrigatório na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1083/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Que no dia 24 de Dezembro de 1982 e na parte da tarde do dia 31 de Dezembro estejam dispensados de comparecer aos Serviços todos os funcionários que não sejam absolutamente necessários para garantir o funcionamento dos serviços imprescindíveis.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1084/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 100 contos à Banda Municipal de Santa Cruz, para desenvolvimento das suas actividades.

Esta verba sai do orçamento da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1085/82

No âmbito da reestruturação em curso na Direcção dos Serviços de Contabilidade de que a resolução n.º 990/82 já foi uma consequência, há toda a necessidade de proceder a alterações nos documentos contabilísticos existentes — a introduzir por fases —, de modo a não se perder, nos serviços, a continuidade e a articulação necessárias.

Assim, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a proceder às adaptações necessárias nos impressos, mapas e demais documentos contabilísticos em uso pelos Serviços de Contabilidade Pública, de modo a facultar uma segura e harmoniosa reformulação desses instrumentos, tendo em vista uma futura, adequada e progressiva informatização da contabilidade do Governo Regional em moldes mais modernos e métodos de gestão mais eficazes e racionais.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1086/82

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M, de 16 de Outubro, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira — E. P., para garantir a subscrição de 3 livranças sendo, respectivamente, 2 de 50 000 000\$00 e uma terceira de 49 475 000\$00, junto da Caixa Económica do Funchal e destinado à objectivação do programa de investimentos da empresa.

As presentes livranças constituem a reforma pelo mesmo montante de uma anterior, também avalizada pelo Governo Regional mediante resolução n.º 765/82 tomada em 9 de Setembro de 1982, descontada na mesma Instituição de Crédito e vendida em 19 de Novembro de 1982.

Fica incumbido em nome do Governo Regional o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1087/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Revogar a Resolução n.º 1066/82, de 25 de Novembro.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1088/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor de 2 000 000\$00, destinado a obras no piso do Caminho das Romeiras sito na respectiva freguesia.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1089/82

São por demais conhecidas e evidentes as grandes carências de espaço na cidade do Funchal para estacionamento de viaturas automóveis.

Em boa verdade, esta questão não deve constituir uma preocupação e um encargo que devam ser dirigidos tão só à edilidade funchalense, antes repartidos também pelo Governo Regional, consabido ser a cidade do Funchal, simultaneamente um ponto de partida e local de destino, e, ainda, uma escala de trânsito onde circulam veículos automóveis de toda a ilha.

Por outro lado, também desde há muito se faz sentir a necessidade de dotar os Bombeiros Municipais do Funchal com um quartel mais amplo e operacional.

Assim, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

1. Conceder um subsídio no valor de 50 000 000\$00 à Câmara Municipal do Funchal consignado à aquisição por parte da edilidade dum parcela de terreno rústico com cerca de 10 000 m² sito na margem direita da Ribeira de São João, freguesia de S. Pedro, concelho do Funchal, e bem assim, às obras e equipamento que se mostrarem necessárias para os fins que abaixo se referem;

a) O local deverá ser prontamente adaptado e equipado por parte da Câmara do Funchal, em ordem a ser transformado num auto-silo funcional, capaz de servir o maior número de veículos possível;

b) Parte do espaço, outrossim, para instalar o novo aquartelamento principal dos Bombeiros Municipais do Funchal;

c) Os projectos do empreendimento, obras e respectivo equipamento e demais infraestruturas, incluindo o acesso ao local, são da responsabilidade técnica e financeira da Câmara Municipal do Funchal;

2. Esta verba tem cabimento orçamental, no Capítulo X, Divisão 2, Código V — Investimentos Municipais.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1090/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

Declarar de utilidade pública o Seminário Maior de Nossa Senhora de Fátima, nos termos do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1091/82

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas n.ºs 1 e 2 necessárias à obra de Construção de Arruamentos de acesso à zona de Lazeres para a população da Praia Formosa, em que é expropriada a Nortenha — Automóveis de Aluguer, Lda., representada por António Francisco dos Reis e outro.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1092/82

Face ao decesso de um dos interessados-expropriados, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu reaprovar a minuta do auto de expropriação necessária à obra de «Construção do Plano de Urbanização da Nazaré», em que são expropriados Doutor João Manuel Perestrelo Vieira de Deus Figueira e outros.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1093/82

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M, de 16 de Outubro o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 2 de Dezembro de 1982, resolveu conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira — E. P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 18 000 000\$00 junto do Banco Totta & Açores, destinada à liquidação da 1.ª prestação e respectivos juros da Convenção de Crédito fir-

mada entre esta Empresa e o Banco Nacional de Paris aquando da aquisição do terceiro grupo instalado na Central Térmica da Victória.

A presente livrança constitui a reforma de uma anterior no valor de 19 000 000\$00 também avalizada pelo Governo mediante resolução n.º 752/82, de 9 de Setembro de 1982, descontada na mesma instituição de crédito e vencida a 30 de Novembro de 1982.

Fica incumbido em nome do Governo Regional o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 2 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNÓ**Portaria n.º 189/82**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Segundo do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Direcção Regional da Administração Pública), há necessidade de se proceder à transferência da importância de vinte e cinco mil escudos, das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo terceiro do Decreto Regional número cinco barra setenta e sete barra M, de vinte e um de Abril, manda o Governo Regional através da Presidência e da Secretaria do Planeamento e Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforços de verbas na importância global de vinte e cinco mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 23 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
II	2	01	Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Deslocações — Compensações de encargos ...	25 000\$00	25 000\$00
	2	14			
				25 000\$00	25 000\$00

Portaria n.º 190/82

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Segundo do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder a transferência da importância de duzentos mil escudos, das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo terceiro do Decreto Regulamentar, número cinco barra setenta e sete M, de vinte e um de Abril, manda o Governo Regional através da Presidência e da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de duzentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 29 de Novembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Capítulo	Divisão	Código	Alínea	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
II	3			PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL			
				DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO			
			01		Remunerações certas e permanentes:		
				42	Remunerações de pessoal diverso		100 000\$00
			03		Horas extraordinárias		40 000\$00
			13		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		60 000\$00
			01	46	Subsídios de férias e de Natal	20 000\$00	
			26		Bens não duradouros — Consumo de Secretaria	12 000\$00	
			28		Aquisição de Serviços — Encargos das instalações	50 000\$00	
			30		Aquisição de Serviços — Transportes e comunicações	118 000\$00	
				200 000\$00	200 000\$00		

Portaria n.º 191/82

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Segundo do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Pre-

sidência), há necessidade de se proceder à transferência da importância de quatrocentos e vinte e nove mil cento e quarenta e um escudos, da rubrica constante no mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo terceiro do Decreto Regional número cinco barra setenta e sete barra M, de vinte e um

de Abril manda o Governo Regional através da Presidência e da Secretaria do Planeamento e Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância de quatrocentos e vinte nove mil cento e quarenta e um escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 9 de Dezembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
II	I		PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL			
			SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA			
			DESPESAS CORRENTES			
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			02	Pessoal dos quadros aprovados por Lei	70 637\$00	
			46	Subsídio de férias e de Natal	15 314\$00	
			47	Diuturnidades	5 570\$00	
			04	Alimentação e alojamento	2 360\$00	
			06	Abonos diversos — Numerário	14 420\$00	
			10	Prestações directas — Previdência Social:		
			01	Abono de Família	840\$00	
			13	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de Encargos		80 000\$00
			14	Deslocações — Compensação de encargos	270 000\$00	
			28	Aquisição de Serviços — Encargos das Instalações		200 000\$00
			29	Aquisição de Serviços — Locação de Bens		65 000\$00
			30	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	50 000\$00	
			38	Transferências — Sector Público:		
	04	Autarquias Locais		60 000\$00		
		DESPESAS DE CAPITAL				
		52	Investimentos — Maquinaria e equipamento		24 141\$00	
			TOTAL	429 141\$00	429 141\$00	

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 197/82

A fim de possibilitar o pagamento adentro das despesas de capital do Capítulo X do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, há necessidade de se proceder à transferência da importância de 13 000 000\$00 (Treze Milhões de Escudos) das rubricas constantes do Mapa anexo, pelo que, ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regio-

nal n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Secretário Regional do Planeamento e Finanças o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 13 000 000\$ (Treze milhões de escudos) de acordo com o Mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 16 de Dezembro de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
3	1	44	SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS Gabinete do Secretário OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		09	Diversas:		
			7 Fundo de Abastecimento Regional		13 000 000\$00
x	2		Investimentos do Plano SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS		
			V Investimentos Municipais	13 000 000\$00	
			TOTAL	13 000 000\$00	13 000 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL SOCIAL

Portaria n.º 185/82

A fim de possibilitar o pagamento de Despesas do Capítulo IV — Despesas correntes e de Capital e X — Investimentos do Plano S. R. E. S. do orçamento regional para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas do mesmo Capítulo na importância de (noventa milhões quinhentos e sessenta e sete mil escudos) 90 567 000\$00 rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Regio-

nal, através dos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social:

1.º Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de (noventa milhões quinhentos e sessenta e sete mil escudos) 90 567 000\$00 conforme mapa anexo.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social, 13 de Dezembro de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Capítulo	Divisão	Código	Alínea	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
				S. R. E. S.		
IV	2	01.41		Salários de pessoal eventual	100 000\$00	
IV	2	52		Investimentos, Máquinas Eqto.	17 000\$00	
IV	2	29		Aquisição de Serviços — Locação de Bens ...	20 000\$00	
IV	5	01.46		Subsídios de Férias e de Natal	100 000\$00	
IV	5	10.03		Outras Prestações Directas	50 000\$00	
IV	5	15		Abonos Diversos:		
				Compensação de encargos	100 000\$00	
IV	5	28		Encargos das instalações	250 000\$00	
IV	5	31	1.A	Reparação de mobiliário e utensílios	70 000\$00	
IV	5	31	2M	Publicidade e propaganda	400 000\$00	
IV	5	31	2J	Limpeza e conservação e exploração das Obras do P. F. Porto Santo	600 000\$00	
				A transportar	1 707 000\$00	

Capítulo	Divisão	Código	Alínea	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
				<i>Transporte</i>	1 707 000\$00	
IV	5	31	2L	Estudos, projectos, análises e construções de veredas	1 500 000\$00	
IV	5	28		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	250 000\$00	
IV	4	10.03		Outras prestações directas	10 000\$00	
IV	5-A	04		Alimentação e alojamento		150 000\$00
IV	5.A	01.46		Subsídios de férias e de Natal		242 000\$00
IV	2	01.46		Subsídios de férias e de Natal		107 000\$00
IV	5	04		Alimentação e alojamento		500 000\$00
IV	5	06		Abonos diversos — Numerário		100 000\$00
IV	3	01.02		Pessoal dos quad. aprov. por Lei		100 000\$00
IV	2	14		Deslocações e compensação de encargos		200 000\$00
IV	2	04		Alimentação e alojamento		90 000\$00
IV	2	28		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		30 000\$00
IV	2	31		Aquisição de serviços — Não especificados		30 000\$00
IV	2	10.03		Outras prestações directas		30 000\$00
IV	2	03		Horas extraordinárias		30 000\$00
IV	2	10.01		Abonos de Família		20 000\$00
IV	1	01.02		Pessoal dos quadros aprov. por Lei		130 000\$00
IV	1	01.46		Subsídios de férias e de Natal		22 000\$00
IV	1	01.47		Diuturnidades		13 000\$00
IV	1	04		Alimentação e alojamento		8 000\$00
IV	1	10.02		Encargos com a saúde		25 000\$00
IV	1	14		Deslocações — Compensações de encargos		50 000\$00
IV	1	15		Abonos diversos — Compensação de encargos		30 000\$00
IV	1	23		Bens não duradouros — Comb. e lubrificantes		20 000\$00
IV	1	26		Bens não duradouros — Consumo de Secretaria		15 000\$00
IV	1	27		Bens não duradouros — Outros		10 000\$00
IV	1	30		Aquisição de serviços — Transp. e comunicações		150 000\$00
IV	1	52		Investimentos — Máquinas e equipamento		10 000\$00
IV	4	03		Horas extraordinárias		80 000\$00
IV	5-A	01.41		Salários do pessoal eventual		1 100 000\$00
IV	4	14		Deslocações e compensação de encargos		40 000\$00
IV	4	15		Abonos diversos e compensação de encargos		10 000\$00
IV	4	31		Aquisição de serviços — Não especificados		40 000\$00
IV	4	23		Bens não duradouros — Combust. e lubrificantes		20 000\$00
IV	4	26		Bens não duradouros — Consumos de Secretaria		15 000\$00
IV	5-A	44	04	Seguros de material		50 000\$00
					3 467 000\$00	3 467 000\$00
10	3	XII	3.7	Adaptação edifício do ex-Grémio das Frutas	100 000\$00	
10	3	III	1.1a)	Jardim de Infância do Bairro do Hospital	2 000 000\$00	
10	3	X	1.1	Recuperação pavimentação em EE, RR,	1 000 000\$00	
10	3	X	1.3	Construção de estradas novas	30 000 000\$00	
10	3	III	1.1d	Construção de Creches e Jardins de Infância na R.ª Brava	3 000 000\$00	
10	3	X	1.6	Pontes e viadutos		4 600 000\$00
10	3	VI	1a)	Travessão na R.ª Madalena do Mar		5 000 000\$00
10	3	VI	2c)	Canalização da R.ª dos Socorridos a montante da Pte. nova		16 000 000\$00
10	3	VI	1b)	Estudo da correcção torrencial da R.ª da Madalena incluindo defesas marginais		9 000 000\$00
10	3	VI	2d)	Canalização da R.ª do Nateiro		4 500 000\$00
10	3	VI	2d)	Canalização da R.ª de St.ª Luzia entre Viveiros e Fundoa incluindo arruamento marginal e variante da Ponte dos Viveiros		7 000 000\$00
10	3	XII	3.2	Parque de Material do G. R.	10 000 000\$00	
10	3	V	1.2 a 2)	Nazaré II 248 Fogos	41 000 000\$00	
10	3	V	1.2 a 4)	Infraestruturas		41 000 000\$00
					90 567 000\$00	90 537 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 188/82

Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Planeamento e Finanças o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência da importância de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos)

dentro do Capítulo 10.º — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Orçamento Geral da Região para o ano corrente, conforme mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e dos Assuntos Sociais, 9 de Dezembro de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *José Miguel de Olival Mendonça*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
X	4		<p>INVESTIMENTOS DO PLANO</p> <p>SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</p> <p>III — Segurança Social</p> <p>1. Infância e Juventude</p> <p>1.1 Equipamento de Serviços para a Infância e Juventude</p> <p>2. Terceira Idade</p> <p>2.1 Equipamento de Serviços para a Terceira Idade</p>	500 000\$00	500 000\$00
				500 000\$00	500 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 186/82

A fim de possibilitar o pagamento de despesas correntes, adentro do Capítulo IX do Orçamento Regional para o corrente ano, há necessidade de se proceder à transferência da quantia de 131 110\$00 (cento e trinta e um mil cento e dez escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional, n.º 5/77/M, de vinte e um de Abril, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças e Secretaria Regional do Comércio e Transportes, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verba na importância de 131 110\$00 (cento e trinta e um mil cento e dez escudos) de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, 14 de Dezembro de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
IX	1		SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES			
			Gabinete Regional			
			11	Contribuições para instituições — Previdência social		30 000\$00
			14	Deslocações — Compensação de encargos ...	10 000\$00	
			44	Outras despesas correntes:		
			04	Seguros de material	20 000\$00	
	5		Direcção Regional de Aeroportos			
			01	Remunerações certas e permanentes:		
			47	Diuturnidades	100 000\$00	
			27	Bens não duradouros — Outros		101 110\$00
			29	Aquisição de serviços — Locação de bens	1 110\$00	
				SOMA	131 110\$00	131 110\$00

Portaria n.º 192/82

A fim de possibilitar o pagamento de despesas, adentro do Capítulo IX do Orçamento Regional para o corrente ano, há necessidade de se proceder à transferência da quantia de 4 300 000\$00 (quatro milhões e trezentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de vinte e um de Abril, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças e Secretaria Regional do Comércio e Transportes, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e refor-

ços de verba na importância de 4 300\$00 (quatro milhões e trezentos mil escudos) de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, 16 de Dezembro de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
IX	5		SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES		
			DIRECÇÃO REGIONAL DE AEROPORTOS		
			DESPESAS CORRENTES		
		28	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	100 000\$00	
		29	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	420 000\$00	
			DESPESAS DE CAPITAL		
		48	Investimentos — Construções diversas	3 780 000\$00	
X	7		INVESTIMENTO DO PLANO		
			Secretaria Regional do Comércio e Transportes		
			II — Transportes e Comunicações		
			1. Portos:		
		1.6	Equipamento mecânico do porto do Funchal		4 300 000\$00
TOTAL				4 300 000\$00	4 300 000\$00

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 187/82

O Decreto Regional n.º 10/82/M de 25 de Agosto, fixou para a Região, as cores cativas para todos os automóveis ligeiros de aluguer de passageiros.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 11 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 10/82/M de 25 de Agosto, manda o Governo Regional, pelo Se-

cretário Regional do Comércio e Transportes, o seguinte:

ARTIGO 1.º

As cores padrão dos automóveis ligeiros de aluguer de passageiros na Região Autónoma da Madeira, serão o amarelo de cádmio como cor predominante, e o azul cerúleo para as bandas laterais, conforme modelo n.º 1 anexo ao presente diploma.

ARTIGO 2.º

As bandas laterais, referidas no artigo anterior, terão a configuração e dimensões constantes no modelo n.º 1 anexo a este diploma.

ARTIGO 3.º

1. Os automóveis para serviço a taxímetro terão fixado na parte dianteira do tejadilho, em posição centrada, um letreiro com a palavra «TAXI» visível da frente e da rectaguarda, devidamente iluminado durante a noite, sempre que o veículo circule com a indicação de «livre», de formato e dimensão em vigor.

2. O aro e o suporte do letreiro, a que se refere o número anterior, serão pintados da cor dominante.

ARTIGO 4.º

A cada veículo ligeiro de aluguer de passageiros será atribuído pela Direcção Regional de Transportes, um número de identificação, com quatro algarismos, que será obrigatoriamente inscrito na caixa, de acordo com o modelo número 4 anexo ao presente diploma.

ARTIGO 5.º

Os veículos automóveis ligeiros de aluguer de passageiros, terão inscritos nas portas de acesso aos lugares da frente, consoante o regime de serviço para que possuam licença, distintivos com a palavra «TAXI» ou a letra «A», e o número de identificação, pintados a cor preta, com a disposição indicada no modelo n.º 1, e dimensões constantes dos modelos n.ºs 2, 3 e 4 anexos ao presente diploma.

ARTIGO 6.º

1. Todos os automóveis ligeiros de aluguer de passageiros, que entrem ao serviço a partir de 1 de Janeiro de 1983, deverão adoptar as cores e dísticos previstos nesta portaria.

2. Os restantes automóveis ligeiros de aluguer de passageiros deverão, obrigatoriamente, satisfazer as exigências determinadas neste diploma até 31 de Dezembro de 1986.

ARTIGO 7.º

1. Quando os veículos ligeiros de aluguer para o transporte de passageiros circulem na via pública em serviço, ou se dirijam para os locais de rendição ou refeição dos respectivos motoristas, serão obrigatoriamente portadores, no lado direito interno do vidro da frente, de um letreiro com as características constantes dos modelos n.ºs 5, 6 e 7 anexos a este diploma, (letreiros rectangulares com as dimensões de 210mm×100mm, em cartão branco, com letras e algarismos a preto) sob pena de aplicação da multa prevista na alínea d) do artigo 213 do Regulamento de Transportes em Automóveis;

2. Todos os automóveis ligeiros de passageiros de aluguer deverão ter, no seu interior, em lugar bem visível, a indicação do número de identificação a que se refere o artigo 4.º, e do nome e residência do respectivo motorista, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea d) do artigo 213 do Regulamento de Transportes em Automóveis.

ARTIGO 8.º

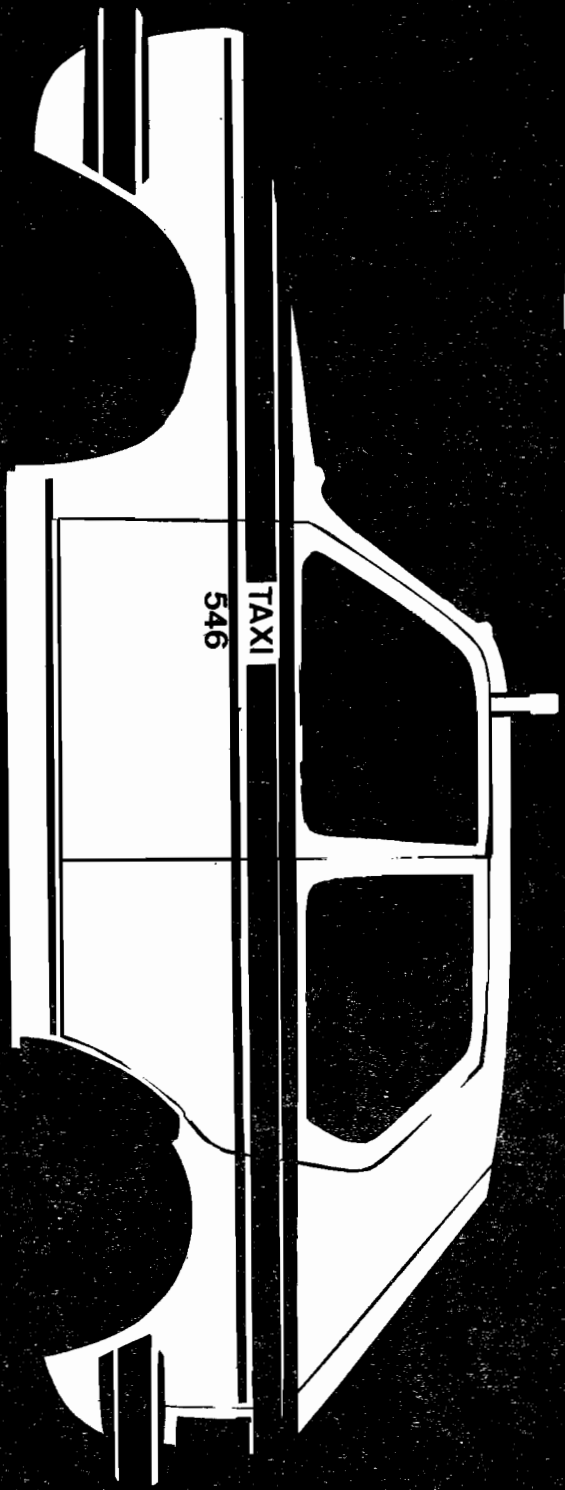
As dúvidas suscitadas na aplicação do presente diploma, serão resolvidas por despacho do Secretário Regional do Comércio e Transportes.

ARTIGO 9.º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Comércio e Transportes, 23 de Novembro de 1982. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

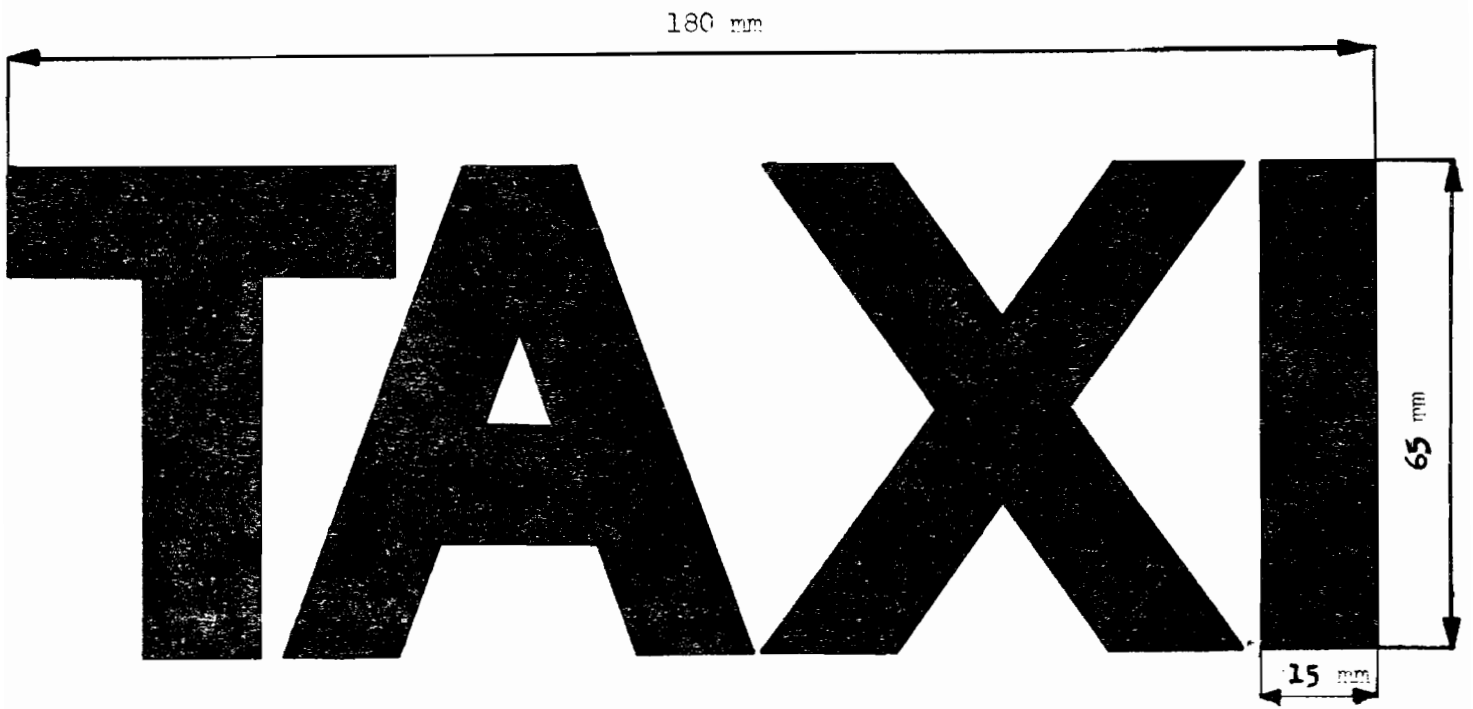
MODELO 1



LARGURA BANDA SUPERIOR 4 CM.
LARGURA BANDA INFERIOR 8 CM.
INTERVALO ENTRE AS 2 BANDAS 0,8 CM.

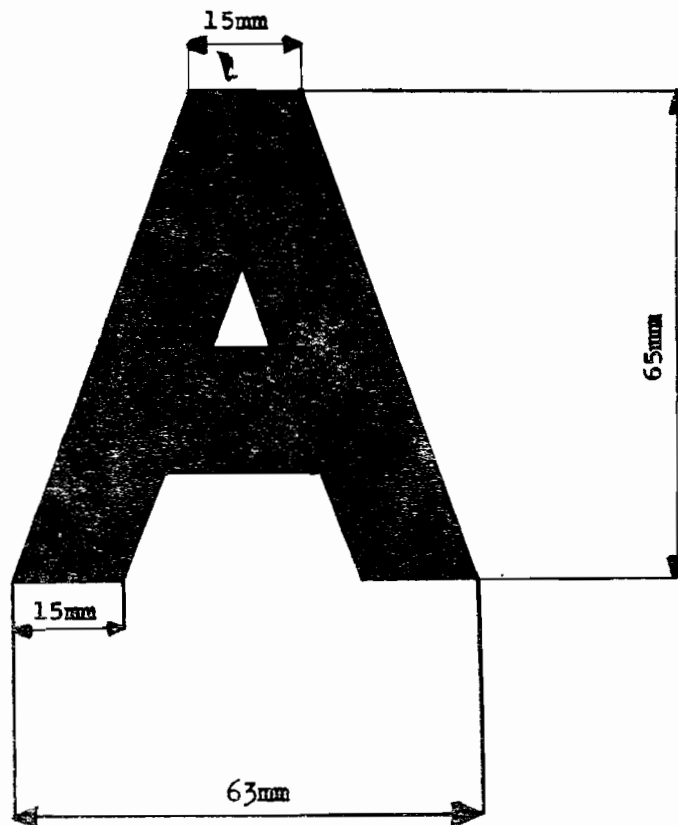
projecto 1

MODELO 2

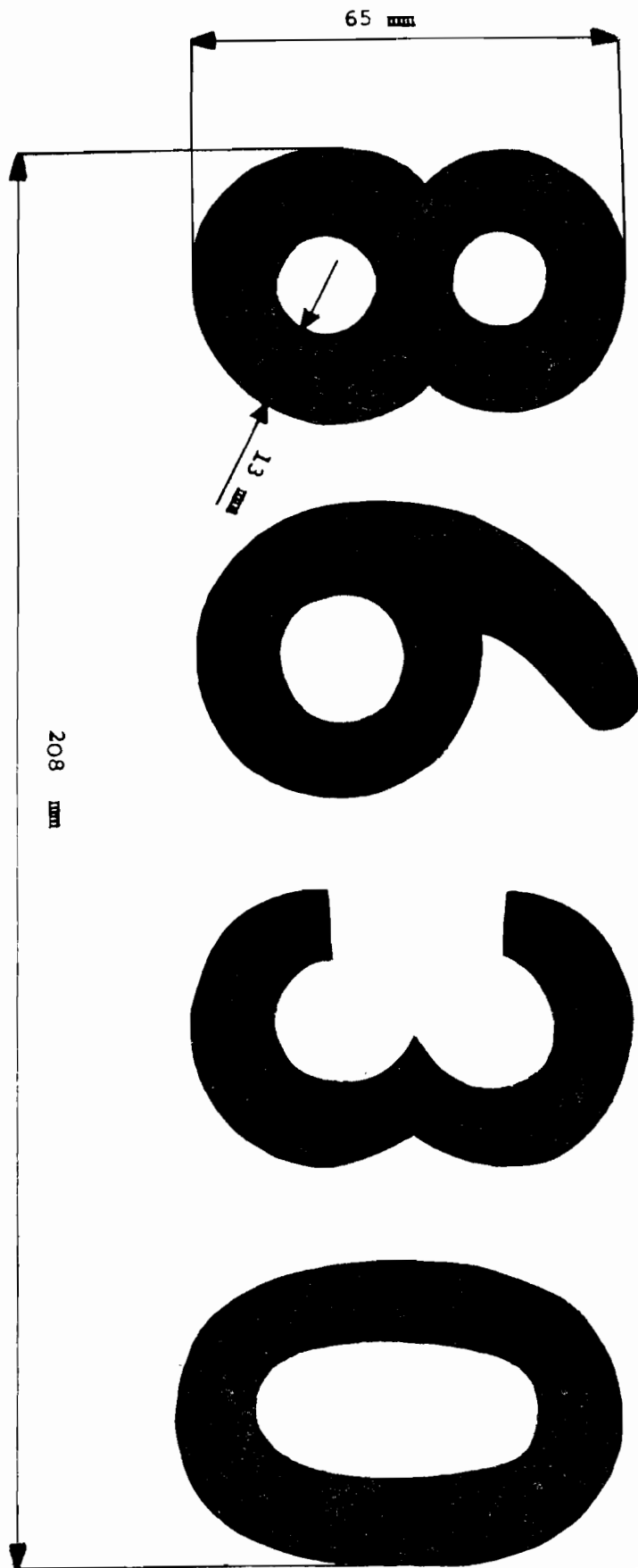


ESCALA 1:1

MODELO 3



ESCALA 1:1



MODELO 4

ESCALA 1/1

16 mm

51 mm

4 mm

EM SERVIÇO

Mod. 5

This sign features the text 'EM SERVIÇO' in a bold, sans-serif font. The letter 'E' has a height of 51 mm and a width of 16 mm. The letter 'S' has a height of 51 mm and a width of 4 mm. The text is enclosed in a rectangular border.

10 mm

48 mm

4 mm

16 mm

RENDIÇÃO

HORAS: DAS _____ ÀS _____

8 mm

Mod. 6

This sign features the text 'RENDIÇÃO' in a bold, sans-serif font. The letter 'R' has a height of 48 mm and a width of 10 mm. The letter 'S' has a height of 48 mm and a width of 4 mm. Below the main text is a line of text 'HORAS: DAS _____ ÀS _____' with a dashed line for the second blank. The letter 'S' in this line has a height of 16 mm and a width of 8 mm. The text is enclosed in a rectangular border.

REFEIÇÃO

HORAS: DAS _____ ÀS _____

Mod. 7

This sign features the text 'REFEIÇÃO' in a bold, sans-serif font. Below the main text is a line of text 'HORAS: DAS _____ ÀS _____' with a dashed line for the second blank. The text is enclosed in a rectangular border.

Preço deste número: 30\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

A S S I N A T U R A S

As duas séries Ano	1 100\$	Semestre	650\$
A 1.ª série	650\$	>	350\$
A 2.ª série	650\$	>	350\$

Números e Suplementos — preços por página, 1\$50

A estes valores acrescentam os portes de correio
(Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»